



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 29 de abril de 2026 - Nº 1787 - Distribuição Gratuita

TRANSMISSÃO AO VIVO

NO FACEBOOK E NO YOUTUBE DA PREFEITURA



64º TORNEIO 1º DE MAIO DE FUTEBOL

QUARTAS DE FINAL

8h15 - Bola Murcha "A" x Greasf/Álcool Ferreira

9h - Club Atlético Cordeirópolis x Furacão/RM

9h30 - Mr. Bull/Villa Frios x Chácara do Dinhão "C"

10h - Projeto X x Mr. Bull Banguzinho

SEMIFINAIS

A partir das 10h30*

FINAL

A partir das 11h30*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

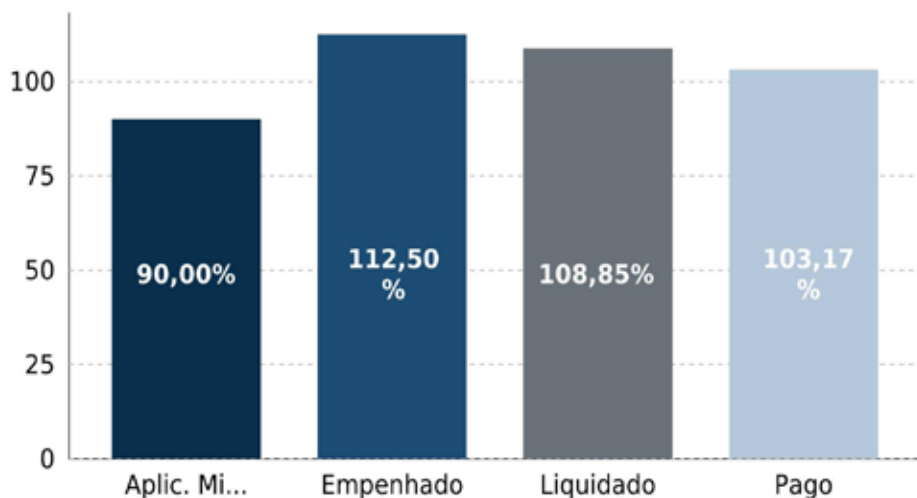
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Março/2026 Entidade: Consolidado

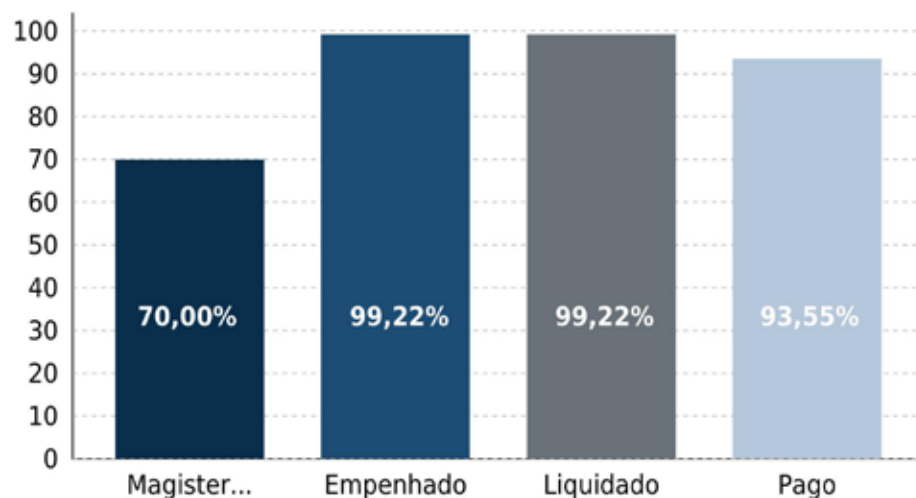
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	7.699.638,48
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	5.389.746,94
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	6.929.674,63

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	7.639.848,35	99,22	7.639.848,35	99,22	7.202.996,51	93,55
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.022.000,00	13,27	741.000,00	9,62	741.000,00	9,62
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	8.661.848,35	112,50	8.380.848,35	108,85	7.943.996,51	103,17

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88
 O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirapolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Aplicação na Educação

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

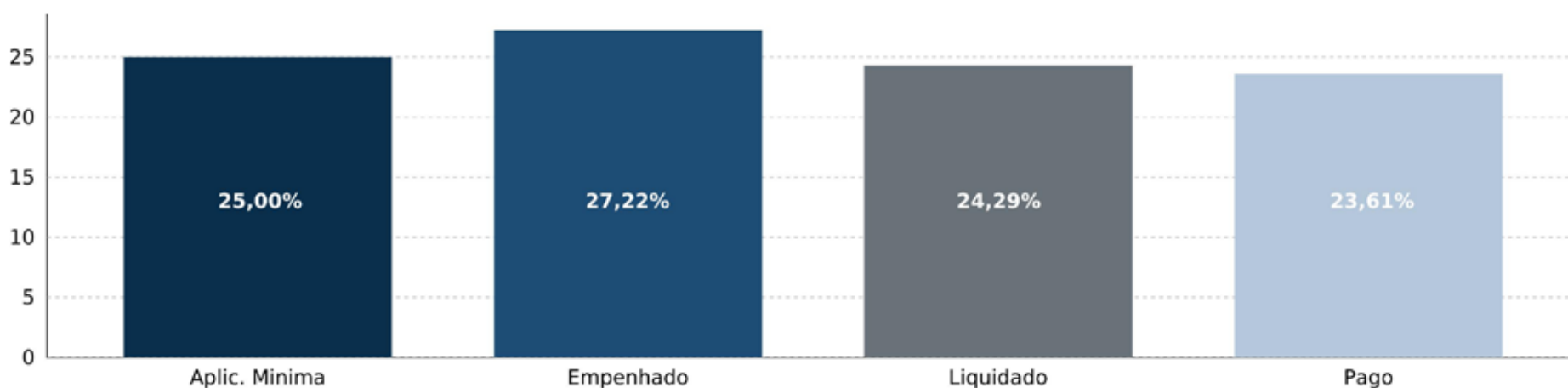
65.184.499,51

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

16.296.124,88

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	7.749.996,93		5.842.013,15		5.397.407,02	
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.991.097,48		9.991.097,48		9.991.097,48	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	17.741.094,41	27,22	15.833.110,63	24,29	15.388.504,50	23,61

Despesas com Recurso da Educação



Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Decreto nº 7.130 de 25 de março de 2026

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.458/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que

faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.458/2025, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.133 de 1º de abril de 2026

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.458/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.091.005,44 (hum milhão, noventa e um mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.458/2025, no valor de R\$ 1.091.005,44 (hum milhão, noventa e um mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de

Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.134 de 1º de abril de 2026

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.458/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 616.769,70 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da elação das alterações orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.458/2025, no valor de R\$ 616.769,70 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.135 de 07 de abril de 2026

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.458/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da elação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.458/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.137 de 17 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a autorização para concessão de reajuste dos valores a serem subsidiados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis aos servidores públicos que aderiram ao plano de saúde e assistência médica conforme Lei Municipal nº 3.151 de 22 de julho de 2019, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.151 de 22 de julho de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.991, de 19.12.2019;

Considerando o índice aplicado de 5% (cinco por cento), correção salarial de abril de 2026; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4872/2026.

Decreta

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder com efeito retroativo a 1º.04.2026, reajuste no valor do subsídio do plano de saúde e assistência médica dos servidores, agentes políticos e/ou empregados público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que aderiram ao plano de saúde e assistência médica em conformidade com a Lei Municipal nº 3.151 de 22 de julho de 2019, conforme sua remuneração:

I - Até R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) o subsídio será de 100% (cem por cento) do valor do plano de saúde.

II - De R\$ 3.675,01 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) o subsídio será de 70% (setenta por cento) do valor do plano de saúde.

III - De R\$ 5.145,01 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais) o subsídio será de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do plano de saúde.

IV - De R\$ 6.615,01 (seis mil, seiscentos e quinze reais e um centavo) até R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais) o subsídio será de 40% (quarenta por cento) do valor do plano de saúde.

V - Acima de R\$ 8.085,01 (oito mil e oitenta e cinco reais e um centavo) o subsídio será de 30% (trinta por cento) do valor do plano de saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ret-

roagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.559 de 17 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a remoção e alteração da situação funcional de servidor municipal - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 14.04.2026, a remoção do servidor Paulo Nunes Lima, lotado no cargo de Diretor de Obras Públicas - Ref. A, da Secretaria de Obras e Planejamento para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 14.04.2026, a alteração da situação funcional do servidor Paulo Nunes Lima, portador do RG nº 22.506.605-1, lotado no cargo de Diretor de Obras Públicas - Ref. A - Secretaria de Obras e Planejamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário - Ref. A - Secretaria de Serviços Públicos - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posteriores alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 23.04.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.058/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.560 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 13.528, de 25 de março de 2026, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Resolve

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 13.528, de 25 de março de 2026, que convalida com efeito retroativo a designação do Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, para também exercer, ordenar despesas e responder pelo cargo de Secretário de Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos legais a contar de 23.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.561 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação do Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário, para também exercer, ordenar despesas e responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 23 de abril de 2026, designado o servidor Paulo Nunes Lima, Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário - Secretaria de Serviços Públicos, para também exercer, ordenar despesas e responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, com percepção de vencimentos somente de seu cargo de Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 13.559/2026).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 23.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.562 de 17 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a alteração da situação funcional de servidor municipal - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 14.04.2026, a alteração da situação funcional do servidor Tikara Okawada, portador do R.G nº 5.953.572-6, lotado no cargo de Diretor Administrativo - Ref. A*, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Obras Públicas - Ref. A - Secretaria de Serviços Públicos - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.04.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.443/2026 e 13.471/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.563 de 22 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidora na Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.03.2026, a “inclusão” do nome da servidora Caroline Ferreira da Silva, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, na Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoando seus efeitos a contar de 26.03.2026, revo-

gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.566 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 14.228/2025, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o trâmite regular do Processo Administrativo nº 14.228/2025, instaurado com o objetivo de apurar supostos desentendimentos e irregularidades funcionais no Centro de Educação Infantil (CEI) “Leonor Rodrigues Marciano”, envolvendo as servidoras N.D.A.S. e M.A.;

Considerando que a instauração da Sindicância Preliminar Apuratória ocorreu por meio da Portaria nº 13.386/2025, visando investigar fatos relacionados a conflitos interpessoais, descumprimento de horários de alimentação e zelo pelo patrimônio público;

Considerando que a instrução processual foi devidamente concluída, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme os documentos constantes dos autos;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que concluiu pela inexistência de infrações disciplinares aptas a gerar punição, destacando a ausência de lesividade relevante na conduta da servidora N.D.A.S. e a falta de provas de assédio moral ou infração dolosa por parte da servidora M.A.;

Considerando a decisão final proferida pela autoridade julgadora em 16 de janeiro de 2026, que acolheu integralmente a manifestação da Comissão Processante pelo arquivamento do feito;

Considerando os princípios da eficiência, da oficialidade e da segurança jurídica que regem a Administração Pública Municipal;

Resolve

Art. 1º - Determinar o arquivamento definitivo da Sindicância Administrativa nº 14.228/2025, em razão da ausência de provas de infração disciplinar e da falta de lesividade das condutas apuradas ao interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.567 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo sob nº 14.290/2025.

Resolve

Art. 1º - Instaurar sindicância preliminar/apuratória, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no Processo Administrativo sob nº 14.290/2025.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança	2685	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Sandra Luzia B. do Nascimento	Administração	3042	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.568 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo nº 2.527/2018 e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 2.527/2018, instaurado para apurar a situação funcional do empregado público A. I. dos S., em razão de informações sobre a suspensão de seu direito de dirigir;

Considerando a nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar por meio da Portaria nº 12.668, de 20 de março de 2024, publicada na imprensa oficial para conduzir os trabalhos de apuração;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão Processante, que opinou pelo arquivamento do feito, fundamentando-se na regularização da conduta e na ocorrência de perdão tácito, diante do longo lapso temporal em que o processo permaneceu paralisado;

Considerando a decisão final do Chefe do Poder Executivo, proferida em 26 de dezembro de 2024, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou o arquivamento definitivo dos autos; e,

Considerando por fim, o disposto no artigo 38, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, que exige a publicação oficial do ato de arquivamento com a identificação da portaria de instalação; continua

Resolve

Art. 1º - Determinar o arquivamento definitivo do Processo Administrativo nº 2.527/2018, referente ao empregado público A. I. dos S., tendo em vista a perda do interesse punitivo pela administração e o cumprimento da finalidade apuratória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.569 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 23 de abril de 2026, demitido, a pedido, o servidor Nilo Isidoro Lopes, portador do RG 70.150.168-6, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.462/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.570 de 24 de abril de 2026

Da nova redação ao “caput” do artigo 1º da Portaria nº 13.535, de 26.03.2026, que convalida com efeito retroativo a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Portaria nº 13.535, de 26.03.2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.03.2026, a demissão, a pedido, do servidor José Vinicius Florêncio de Lima, portador do RG 41.465.032-3, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.03.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.571 de 24 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4253/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 18.04.2026, a prorrogação por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Flavia Luiza Magrin Brechoti, portadora do RG nº 22.979.288-1, lotada no emprego público de Monitora de Curso - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 13.325/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 18.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 021/2026

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3323/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADO: PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.413.862/0001-87
OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLTADO AO FORTALECIMENTO DO APRENDIZADO DE ADOLESCENTES E JOVENS, COM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES À REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

VALOR TOTAL: R\$156.748,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, QUE SERÃO REPASSADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
607	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 5003	2994	93	5000008

VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 022/2026

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.769.005/0001-47

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM NECESSIDADE DE APOIO PERMANENTE, SEUS CUIDADORES E FAMILIARES, COM AÇÕES VOLTADAS À HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, MEDIANTE A OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E TRABALHO SOCIAL COMPLEMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

VALOR TOTAL: R\$213.050,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA REAIS), PROVENIENTES DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, QUE SERÃO REPASSADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
607	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 5003	2994	93	5000008	R\$211.748,00
225	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 5003	2994	03	5000008	R\$1.302,00

VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

Comunicado de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva

Processo Seletivo Edital 03/2026 Coordenador de Período Integral nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Processo Seletivo - Edital 03/2026																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	C	D	C	D	A	A	C	B	D	D	C	C	D	A	C	C	A

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: 29 de abril de 2026.

Comissão para seleção de Coordenador Local de Período Integral – Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

Comunicado de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva/ Edital 03/2026 – Processo Seletivo para Coordenador Local de Período Integral das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis – SP.

Inscrição	Nome do candidato	Nota	Classificação
1	Danieli de Cássia Giane	6.0	1

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: 29 de abril de 2026.

Comissão para seleção de Coordenador Local de Período Integral – Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Objeto: “Aquisição de mobiliário destinado às unidades escolares da rede municipal”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, “Aquisição de mobiliário destinado às unidades escolares da rede municipal”, classificando como vencedora a empresa:

L. A. SESSO COMÉRCIO LTDA (Itens 01 a 06), inscrita no CNPJ sob nº 47.791.399/0001-30, com valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: L. A. SESSO COMÉRCIO LTDA.

Cordeirópolis, 22 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Administrativo nº 4.139/2026

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual fornecimento de pedras britadas para a manutenção e recuperação das estradas rurais e vicinais do município de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 15/05/2026
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Administrativo nº 3.853/2026

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto a serem utilizados na realização de reparos, melhorias e manutenção em vias públicas no município de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 19/05/2026
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2026
Processo Administrativo nº 1.512/2026

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante fornecimento de quilometragem de van e ônibus, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.

Fica reagendada a abertura da sessão pública da licitação para a seguinte data:

Data da Sessão: 26/05/2026
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: “Contratação de serviços continuados de transformação de documento físico para formato digital, com cessão de uso de software para gestão eletrônica e outros serviços correlatos, conforme as condições e especificações contidas neste expediente”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º 14.133/21 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto é “Contratação de serviços continuados de transformação de documento físico para formato digital, com cessão de uso de software para gestão eletrônica e outros serviços correlatos, conforme as condições e especificações contidas neste expediente”, classificando como vencedora a empresa SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.449.047/0001-51, com valor global de R\$ 1.127.000,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil reais); com pagamentos no prazo de 5 (cinco) dias

corridos, à vista de nota fiscal/fatura apresentada. Dessa forma, fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação a empresa SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Cordeirópolis, 22 de abril de 2026

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº 044/2026**

Data: 09 de abril de 2026
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Objeto: Concessão, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de licença de uso não exclusiva, intransferível e revogável do(s) Sistema(s) de titularidade da CONTRATADA de pesquisa de preços de peças automotivas, destinada à consulta, comparação e aferição de valores praticados no mercado, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços cobrados pelas oficinas mecânicas contratadas ou credenciadas por esta Administração Pública.

Contratada: Cilia Tecnologia S.A
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Processo Administrativo nº 3574/2026

Contrato nº 046/2026

Data: 10 de abril de 2026
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura parcial de peças, das Câmaras de Conservação de Vacinas (Refrigeradores para Imunobiológicos) modelo RVV 11D e RVV11D(V), marca INDREL, pertencentes ao patrimônio das Unidades de Saúde da Família (ESF) do Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Indrel Care Serviços Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Processo Administrativo nº 4142/2026

Contrato nº 051/2026

Data: 15 de abril de 2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação da Banda Ultraje a Rigor
Contratada: Weird Produções Artísticas Ltda
Vigência: 14 de junho de 2026

Valor: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Processo Administrativo nº 4421/2026

Contrato nº 053/2026

Data: 24 de abril de 2026
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços em assessoria técnica, denominado Unidade Coordenadora de Execução – UCE/Cordeirópolis para prospecção de propriedades e mobilização de proprietários (as) e/ou produtores (as) rurais, com a finalidade de viabilizar a primeira fase de implementação de atividades para a conservação e recuperação da sub-bacia da Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Solução Verde Consultoria E Planejamento Sustentável Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Processo Administrativo nº 003/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 049/2026 ao Contrato nº 009/2021

Data: 07 de abril de 2026
Licitação: Pregão Presencial nº 09/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de acessos a internet em banda larga e dedicado em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das

concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATE

Contratada: Telefônica Brasil S/A
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2026

Valor: R\$13.832,04 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)
Processo Administrativo nº 3975/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 054/2026 ao Credenciamento nº 020/2025

Data: 16 de abril de 2026
Licitação: Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Credenciada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho - Copercascalho
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2026

Valor: R\$885.901,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)
Processo Administrativo nº 3034/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 055/2026 ao Contrato nº 024/2025

Data: 22 de abril de 2026
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva da AUTOCLAVE BAUMER MODELO HISPEED 500 LITROS e OSMOSE REVERSA com fornecimento parcial de peças

Contratada: Medwork Brasil Industria, Comercio e Servicos Ltda

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2026

Reajuste: 4,14%, passando o valor global para R\$29.993,14 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)
Processo Administrativo nº 4527/2026

RETIFICAÇÃO**Contrato nº 047/2026**

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis

Contratada: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda

Onde se lê: R\$ R\$143.666,60 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: R\$ R\$143.666,66 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Retomada Contratual Referente ao Contrato nº 049/2023

Data: 23 de abril de 2026
Licitação: Tomada de Preços nº 03/2023

Objeto: Reforma e Ampliação da ESF Jardim Progresso - Lydia Benedicto da Cruz

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Retomada: A partir de 27 de abril de 2026

Processo Administrativo nº 5330/2026

Secretaria Municipal de Administração
Sector de Contratos



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olimpia
Fone (19) 3546.2189 - CEP 13491-128 - Cordeirópolis-SP
financeiro@apaecordeirópolis.org.br - apaecordeirópolis@apaecordeirópolis.org.br
www.apaecordeirópolis.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, com sede em Cordeirópolis na Rua Lourenço Emelino Mazutti, nº 664 Vila Olimpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Pedro Geraldo Zanarelli, CONVOCA através do presente edital, todos associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 de maio de 2026, às 19:30 hs, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades encerrada em 31 de dezembro de 2025.

2. Apreciação e aprovação de Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a participação da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a Lei de quórum especial.

Cordeirópolis, de 19 de abril de 2026.

Pedro Geraldo Zanarelli - Presidente da APAE

ATOS DO SAAE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – EXTRATO DA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das dependências e equipamentos do SAAE de Cordeirópolis/SP. HOMOLOGO e ADJUDICO o presente certame em favor das empresas: Cordeluz Comércio e Instalação Ltda. ME (45.142.990/0001-30) para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 34, 35, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, com valor total de R\$ 302.828,40 (trezentos e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda. ME (60.372.357/0001-22) para os itens: 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 77, 78 e 79, com valor total de R\$ 63.407,76 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos); Simoni Industria Gráfica Ltda. ME (37.652.289/0001-33) para o item: 11, com valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2026.

Marco Rogério Gomes da Silva
Presidente Executivo

Imposto do BEM

Parte do seu Imposto de Renda pode ser destinado às **crianças** e aos **idosos** de Cordeirópolis!

SAIBA MAIS:

Ao declarar o IRPF, fale com seu contador.
Até 6% do imposto pode ser doado aos fundos da Criança e Adolescente e do Idoso.

Isso permite que recursos fundamentais cheguem às instituições socioassistenciais que desenvolvem trabalhos com a população.

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OUVIDORIA

Um novo canal direto com a Prefeitura.

Acesse www.cordeiropolis.sp.gov.br/ouvidoria
ou mande mensagem no WhatsApp:
(11) 97641-8330

Atendimento 24 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2026

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2008, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA
30 DE JUNHO**

ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL
SOMENTE PARA OS Nascidos antes de 2005



na sede da Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
CLEDILSON LIMA SANTOS
ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO**

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045